



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 09 de fevereiro de 2021

DECRETO Nº 13.893/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO 13876/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº **13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto nº **13.506/2020**, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde; e **CONSIDERANDO** o Ofício FMS/FGA nº 1.551/2020, que recomenda a proibição da realização de eventos relacionados ao carnaval em 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 4º do Decreto 13876 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO